

**PROJETO DE LEI nº 013/2023**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 644.497,78 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 014/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 644.497,78 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1053 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000040 – OBRAS E INSTATAÇÕES.	R\$	278.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.06212000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	30.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.06002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06002000 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	250.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.06002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.06002000 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	16.497,78
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	644.497,78

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 336.497,78 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06212000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

III – **redução**, no montante de **R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.05000040 – OUTRAS DESP. DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	48.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	180.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	278.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 013/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 voltadas a execução de diversas ações ligadas a área da saúde, dentre as quais: reforma e adequação da Unidade Multiprofissional e dos Postos de Saúde, manutenção dos equipamentos dos Postos de Saúde, manutenção de veículos, aquisição de combustível e material de consumo para veículos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Postos de Saúde e aquisição de medicamentos básicos para distribuição à população em geral.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes as metas e ações propostas pela Secretaria de Saúde.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: *i*) **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 336.497,78** (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06002000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; *ii*) **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 06212000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; e *iii*) **redução**, no montante de **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023, Fonte: 05000040 – Recursos Não Vinculados de Impostos - ASPS.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, darmos início e/ou continuidade as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde para o restante do presente exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.